

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

148/2016

O vereador, RONALDO LIMA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade no sentido de reduzir a carga horária de trabalho das Auxiliares de Serviços Educacionais "merendeiras" da rede pública municipal de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, sem redução de salário.

JUSTIFICATIVA:

É público notório que as merendeiras prestam significativo e indispensável trabalho nas creches e nas escolas municipais de nossa cidade, seja pela preparação e distribuição dos alimentos, limpeza e organização da cozinha.

Atualmente as merendeiras da rede pública municipal trabalham 40 (quarenta) horas semanais, numa escala diária de 8 (oito) horas, porém o mesmo serviço pode ser executado com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, ou seja, em 6 (seis) horas diárias, sem redução salarial ou de quaisquer benefícios trabalhistas já adquiridos pela categoria, otimizando a qualidade de vida e dos serviços prestados pelas mesmas, que teriam inclusive mais tempo para se dedicar à qualificação profissional ou aos estudos escolares, criando expectativas de progressão funcional, inclusive.

Ademais, com a redução da carga horária de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, incidiria diretamente na diminuição de faltas abonadas para consultas médicas, diminuição de afastamentos médicos e evitaria o desgaste físico e emocional à que elas estão expostas todos os dias em seus locais de trabalho.

Daí a razão da presente sugestão estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
05 de maio de 2016


RONALD EUGENIO LIMA
Vereador DEM

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

06 MAIO 2016

 **PROT. Nº245**

PROTOCOLO